

DECRETO MUNICIPAL N° 1.729/2014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo um Crédito Adicional Especial Suplementar no valor de **R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal n°. 2.269, de 05 de Dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2014.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2.004 – MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33500000 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – Fonte de recurso 0100	R$	12.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**12.000,00**

02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1201.2.010 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

31900000 – Aplicações Diretas – Fonte de recurso 0118	R$	100.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**100.000,00**
TOTAL	**R$**	**112.000,00**

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto correrá, pela anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias o orçamento vigente no valor de **R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais).**

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2.004 – MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte de recurso 0100	R$	12.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**12.000,00**

02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1201.2.010 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

31900000 – Aplicações Diretas – Fonte de recurso 0119	R$	100.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**100.000,00**
TOTAL	**R$**	**112.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 01 de Dezembro de 2014.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 01 / 12 / 2014.
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br